



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de destinação de imóvel público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Centenário do Sul, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de uso do Imóvel Registrado sob a Matrícula 6627, Escritura Pública de Compra e Venda registrado no Livro 39, Fls. 091, Lote 02 da Quadra 96, localizada a Rua Londrina, 525, nesta cidade, então destinado ao funcionamento do Centro Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança, condição estabelecida pela Lei Municipal n.º 2042/2006.

Art. 2º O imóvel descrito na presente Lei passará a ser utilizado pela Administração de forma a acomodar Secretarias, Departamentos ou qualquer outra instalação pública que melhor atender ao interesse público, sem dar uma destinação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Centenário do Sul/PR, 30 de junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o Centro Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança.

O Projeto de Lei em tela visa alterar as condições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2042/2006 que destinou o bem Imóvel Registrado sob a Matrícula 6627, Escritura Pública de Compra e Venda registrado no Livro 39, Fls. 091, Lote 02 da Quadra 96, localizada a Rua Londrina, 525, ao funcionamento do Centro Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança.

Tendo em vista que atualmente referido Centro Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança está instalado no Prolongamento da Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, n.º 1369, no local onde funcionava a UNINOVA, local com mais estrutura e bem mais adequado, a Administração pretende dar uma nova destinação ao imóvel em questão com a aprovação deste projeto para melhor atender o interesse público, não engessando aquele imóvel público a uma destinação específica, mas sim, utilizar o imóvel para acomodar, Secretarias, Departamentos, ou qualquer outra instalação pública que atenda aos anseios da nossa população.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 30 de junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal